



SENADO FEDERAL

Ofício nº 154 (SF)

Brasília, em 22 de março de 2024

DOC n.172/2024  
Data: 22/03/2024 - 08:00:00 - MESA  
Assunto: Remessa de autógrafo de decreto legislativo

A Sua Excelência o Senhor  
Deputado Luciano Bivar  
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Remessa de autógrafo de decreto legislativo.

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, para os devidos fins, cópia do autógrafo do Decreto Legislativo nº 17, de 2024, promulgado pelo Senhor Presidente do Senado Federal, que “Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária Padre Nestor para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Japoatã, Estado de Sergipe”.

Refere-se esse ato ao Projeto de Decreto Legislativo nº 400, de 2021, aprovado em revisão, pelo Senado Federal.

Atenciosamente,

Senador Rogerio Carvalho  
Primeiro-Secretário do Senado Federal

phfm/pdl21-400

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

PRIMEIRA-SECRETARIA
Em 22/03/2024.
De ordem, à Secretaria-Geral da Mesa, para as devidas providências.
 Chefe de Secretaria 7887



\* C D 2 4 3 2 9 3 0 4 4 8 0 0 \*

## SENADO FEDERAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Rodrigo Pacheco, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

## DECRETO LEGISLATIVO

Nº 17 , DE 2024 .

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária Padre Nestor para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Japoatã, Estado de Sergipe.

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1º** Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 6.854, de 16 de janeiro de 2018, do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, que renova, por 10 (dez) anos, a partir de 28 de novembro de 2015, a autorização outorgada à Associação Comunitária Padre Nestor para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Japoatã, Estado de Sergipe.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 21 de março de 2024 .



Senador Rodrigo Pacheco  
Presidente do Senado Federal



\* C D 2 4 3 2 9 3 0 4 4 8 0 0 \* LexEdit